

Aviso n.º 9252/2017

Nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º, e para efeitos do n.º 1 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que o projeto de lista de exclusão dos candidatos ao concurso interno de admissão ao período experimental para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 120 postos de trabalho, previstos e não ocupados, e dos que vierem a vagar no prazo de validade do concurso, da categoria de técnico de administração tributária adjunto (TATA) nível 1, da carreira de técnico de administração tributária adjunto, do grau 2 do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT) do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), aberto por aviso divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2017, se encontrará disponível a partir desta data na página eletrónica da AT, com os motivos nela indicados, podendo ser obtida seguindo os seguintes passos:

www.portaldasfinancas.gov.pt » AAT » Recursos Humanos » Recrutamento de Pessoal » 2 — Outros Procedimentos Concursais » Técnico de Administração Tributária Adjunto Estagiário (TATAE)

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos poderão, querendo, no prazo de 10 dias úteis, pronunciar-se por escrito, sobre a intenção de exclusão, devendo a resposta ser dirigida ao presidente do Júri do concurso e remetida por correio registado, até ao termo daquele prazo, para a Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3.º, 1149-017 Lisboa, ou entregue pessoalmente na mesma morada.

O processo encontra-se disponível para consulta dos interessados, diariamente, das 9:30 às 12:30 e das 14:30 às 16:30 horas, na morada acima indicada.

28 de julho de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
310678103

Direção-Geral do Tesouro e Finanças**Despacho n.º 7059/2017**

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, designo para me substituir durante a minha ausência em gozo de férias, no período compreendido entre 10 e 18 de julho de 2017, o Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças, mestre Bernardo Xavier Alabaça, relativamente às matérias e competências que se inserem no âmbito das Unidades Orgânicas que estão sob a sua coordenação, incluindo a autorização das despesas dali decorrentes dentro dos limites estabelecidos na lei, e o Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças, licenciado Pedro Miguel Nascimento Ventura, relativamente às restantes competências e Unidades Orgânicas, incluindo a autorização das despesas dali decorrentes dentro dos limites estabelecidos na lei, os quais assumem, nesta situação e durante aquele período temporal, o pleno exercício das minhas competências próprias.

7 de julho de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria João Dias Pessoa de Araújo*.

310663337

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais**Despacho n.º 7060/2017**

Considerando que,

O Decreto Regulamentar n.º 48/2012, de 22 de agosto, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças;

O Decreto Regulamentar n.º 3/2015, de 15 de abril, procedeu à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 48/2012, de 22 de agosto, cometendo ao GPEARI novas atribuições e atualizando o seu tipo de organização interna;

A Portaria n.º 207/2015, de 15 de julho, procedeu à determinação da estrutura nuclear do GPEARI e respetivas competências, bem como o número máximo de unidades flexíveis e equipas multidisciplinares;

Pelo Despacho n.º 10570/2015, de 11 de setembro, procedi à criação, no Departamento de Política Europeia, da Divisão de Coordenação de Assuntos Europeus;

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

A licenciada Andrea Rita da Costa Oliveira possui os requisitos legais exigidos e é dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, reunindo as melhores condições para o exercício do cargo;

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a licenciada Andrea Rita da Costa Oliveira, pertencente à carreira de regime especial de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento, para o cargo de Chefe de Divisão de Coordenação de Assuntos Europeus do GPEARI, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

O presente Despacho produz efeitos à data de 16 de agosto de 2017.

21 de julho de 2017. — O Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, *Alvaro Matias*.

Nota Curricular**I — Dados Pessoais**

Nome: Andrea Rita da Costa Oliveira

II — Habilitações académicas

1998-2002 — Licenciatura em Gestão e Administração Pública, com especialização em Estudos Europeus, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

2003-2004 — Pós-graduação em Migrações, minorias étnicas e transnacionalismo, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

2004-2005 — Pós-graduação em Guerra de Informação/*Competitive Intelligence*, Academia Militar.

2005-2007 — Parte curricular do Mestrado em Gestão e Administração Pública, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

III — Formação profissional

2002-2003 — Especialização em Finanças Empresariais pela Associação de Estudos de Desenvolvimento Económico e Social do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

IV — Percurso e experiência profissional

Desde 16/03/2017 — Técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças, a exercer funções na Direção de Serviços de Assuntos Comunitários da Direção-Geral do Orçamento, prestando assessoria técnica no âmbito das negociações do Orçamento e da Programação plurianual da União Europeia, incluindo a preparação da posição portuguesa nas reuniões do Conselho de Ministros do Orçamento e a representação da DGO nesta matéria. Participa na elaboração (i) do Orçamento do Estado e da Conta Geral do Estado, no âmbito dos fluxos financeiros com a União Europeia, (ii) da estimativa da base do recurso próprio IVA a transmitir anualmente à Comissão Europeia e (iii) do Relatório anual a apresentar à Comissão Europeia sobre o montante definitivo da base dos recursos próprios com base no IVA e no acompanhamento de visitas de controlo. Participa, também, na gestão da contribuição financeira nacional para o Orçamento da União Europeia.

16/03/2011 a 15/03/2017 — Perita Nacional Destacada na Comissão Europeia, em Bruxelas, na Direção-Geral do Orçamento — Direção de Recursos Próprios e Programação Financeira, sendo responsável (i) pelo estabelecimento e acompanhamento do financiamento do Orçamento da União Europeia, (ii) pelo controlo e monitorização da garantia aos programas de assistência financeira concedida a Estados Membros através do Mecanismo de apoio financeiro às balanças de pagamentos e do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira, através de um acompanhamento constante dos riscos orçamentais decorrentes dos empréstimos existentes e do impacto das novas decisões ao abrigo destes instrumentos, (iii) pela coordenação da avaliação do risco de crédito da União Europeia pelas três principais agências de notação financeira (S&P, Fitch, Moody's e DBRS) e (iv) pelo financiamento e gestão do financiamento do mecanismo em favor dos refugiados na Turquia. Participou no Secretariado de apoio ao Grupo de Alto Nível sobre os Recursos Próprios.

30/12/2008 a 15/03/2011 — Técnica superior na Direção de Serviços de Assuntos Comunitários da Direção-Geral do Orçamento, prestando assessoria técnica (i) na gestão do Capítulo 70 do Orçamento do Estado (recursos próprios tradicionais e contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia), (ii) nas revisões da contribuição financeira